



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 429/94

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE SALARIAL E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

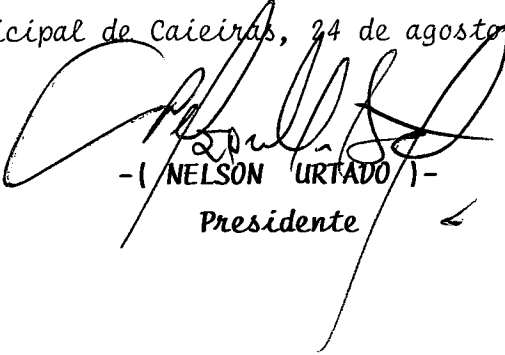
ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 8% (oito por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos Inativos, para o mês de agosto de 1.994.

ARTIGO 2º - Fica concedido um Abono de Emergência a todos os Servidores desta Câmara, inclusive aos Inativos, no valor de R\$ 25,46 (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), valor este que não se incorporará aos vencimentos para qualquer efeito.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de agosto de 1.994.


- (NELSON URTADO) -

Presidente